

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

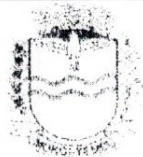
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 06 de maio de 2021

Presidente: *Ronaldo Ap. Rodrigues*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



DATA: 06/05/2021
 HORA: 15:21
 Projeto de Lei 29/2021

PROTÓCOLO
 00344/2021



Ofício nº 029/2021-P

Dois Córregos, 06 de maio de 2021.

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 06/05/2021
[Assinatura]

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 1º MAI 2021
Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Os recursos de que trata o presente projeto de lei são decorrentes de superávit orçamentário referente ao exercício anterior, mais rendimentos relativos ao ano em curso.

A finalidade é que sejam insertos no orçamento vigente, devendo ser empregados para aquisição de fraldas para as creches-escolas que funcionam no município.

Como se trata de solicitação de abertura crédito que visa possibilitar a inclusão de recursos no orçamento para aplicação na área da educação, pede-se a essa E. Casa que analise o projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
 VISTO: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. Nº *79*
 DE *11* **MAI 2021**
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Brasão Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
 e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais), a ser utilizado nas creches municipais, decorrente de saldos de repasses do Governo Federal e rendimentos, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo.....R\$ 12.950,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta superávit financeiro apurado em 31.12.2020, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, na conta 21.591-0 - c/ Apoio Creche - Brasil Carinhoso e rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

